



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Futura e eventual aquisição de insumos destinados a pacientes portadores de condições especiais de saúde e a pessoas com diabetes residentes no município de Ipameri e em seus Distritos.)

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa para abertura de procedimento licitatório, demonstrando os estudos que nortearão a contratação e, conseqüentemente, o processo de contratação, de acordo com as necessidades do município.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução no mercado para a solução das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O procedimento em tela se trata de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS A PACIENTES PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE SAÚDE E A PESSOAS COM DIABETES, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE IPAMERI E EM SEUS DISTRITOS**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde distribui diariamente esse tipo de insumos, para população que necessita.

Portanto, de acordo com o descrito acima nota-se a necessidade de procedimento licitatório para aquisição de tal item para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá possuir requisitos mínimos para execução do contrato de forma satisfatória como:

- a) Possuir equipamentos para transporte adequado dos produtos
- b) Ter disponibilidade para entrega dos itens de segunda-feira à sexta-feira das 08:00hrs às 11:00hrs e 13:00hrs às 17:00hrs.
- c) Estar regulamentado perante os órgãos fiscalizadores.
- d) Estar em dia com a documentação fiscal.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR.

A quantidade estimada a ser contratada é de aproximadamente 80.000 (oitenta mil) itens e o valor estima-se em algo em torno de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

5. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O procedimento em questão será executado como Registro de Preços, sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde realizará empenhos mensais de acordo com a demanda. Portanto, pela natureza do caso em tela, a contratação é feita de maneira global, porém os pagamentos são feitos parcelados, de acordo com os fornecimentos mensais.



6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A abertura de procedimento licitatório (Pregão Eletrônico) visa garantir a economicidade na aquisição dos produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde. Sendo assim, tal procedimento considerou a demanda total pelos produtos a fim de conseguir melhor preço entre os fornecedores que buscam vendas mais volumosas. Portanto, o resultado pretendido em tal procedimento é principalmente a economicidade e eficiência para o fornecimento dos itens mencionados.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Sabe-se que a gestão de contrato é parte indispensável para uma boa execução daquilo que foi prometido pelas partes envolvidas. Dessa forma a fiscalização contratual é principal ferramenta que irá nortear as decisões a serem tomadas pelo gestor. Portanto, cabe a Administração capacitar aqueles que forem designados para o exercício da fiscalização contratual para que aquilo que foi ajustado pelas duas partes seja cumprido com legalidade, impessoalidade e eficiência, princípios basilares da Administração Pública.

8. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A partir do exposto acima, conclui-se que a melhor solução para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde é a formação de registro de preços para fornecimento dos itens listados anteriormente através do pregão eletrônico, modalidade que gera maior possibilidade de economia para a Secretaria Municipal de Saúde. Não havendo, até o presente momento outra opção que atenda a necessidade do caso em tela.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo não foram abordados os elementos constantes nos incisos II, V, VII, XI E XII por não haver plano anual de contratações, por se tratar também de contratação simples que não demandam estudos ou técnicas aprofundadas para sua execução/aquisição.

Ipameri, 09 de janeiro de 2026

Eliane Aparecida da Silva do Nascimento

Diretora Administrativa Municipal.